

Guião Beneficiário

Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação



PROGRAMA AÇÃO CLIMÁTICA
E SUSTENTABILIDADE

SUSTENTÁVEL
2030

PORTUGAL
2030

Cofinanciado pela
União Europeia

Histórico de versões

Versão	Data	Alteração
1.0	Setembro 2026	Versão inicial

Índice geral

Capítulo 1 – Estrutura do Guião	1
1.1. Introdução.....	1
1.2. O que saber antes de submeter Pedidos de Alteração?	1
Capítulo 2 – Submissão de Pedidos de Alteração	3
2.1. Como submeter um Pedido de Alteração	4
2.2. Caracterização	5
2.2.1 Formulário de Pedido de Alteração.....	7
2.2.2 Separadores do Formulário	9
2.3. Anexos	27
2.4. Termos e Condições.....	28
2.5 Estados possíveis para um Pedido de Reprogramação.....	29
2.6 Anexo – Formulário de Pedido de Alteração/Reprogramação Ajudas de Contexto	30

Capítulo 1 – Estrutura do Guião

1.1. Introdução

Este Guião tem como objetivo auxiliar os beneficiários do Sustentável 2030 na submissão de Pedidos de Alteração no Balcão dos Fundos, dando indicações de como devem submeter os pedidos, resultantes de processos de reprogramação, temporal, física e financeira das operações aprovadas e outras alterações que o justifiquem. Todos os pedidos de alteração devem ser submetidos via Balcão, conforme e nos termos que de seguida se indicam.

Complementarmente sugere-se a consulta da versão em vigor da edição do Passo-a-Passo PA para os beneficiários, elaborado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão AD&C e disponível na Plataforma Balcão dos Fundos.

1.2. O que saber antes de submeter Pedidos de Alteração?

Para submeter Pedidos de Alteração, a operação tem de estar nos estados Aprovada, Aceite pela Entidade ou Em Execução. Podem registar Pedidos de Alterações os utilizadores com perfil de Entidade Beneficiária, Técnico Interno, Técnico Externo e Super Utilizador, mas apenas podem submeter Pedidos de Alteração os utilizadores com perfil de Super Utilizador.

Um Pedido de Alteração pode ser preenchido por fases, não tem de ser feito de uma só vez, incluindo a edição do formulário de candidatura. Na página inicial dos Pedidos de Alteração na Ficha de Operação, encontra-se uma Lista de Pedidos em preenchimento, onde podem clicar para visualizar ou continuar o processo de submissão. Cada pedido é iniciado clicando no botão **Iniciar**



Figura 1 – Botão Iniciar – Novo Pedido de Alteração



Podem ser eliminados Pedidos de Alteração no estado Em Preenchimento.

Não podem ser eliminados Pedidos de Alteração no estado Submetido.

O Pedido de Alteração tem **três secções: Caracterização, Anexos, Termos e Condições**. É na secção da **Caracterização que é direcionado para o formulário de Pedido de Alteração**, onde pode alterar os campos que pretende e que são passíveis de alteração.

Figura 2 – Pedido de Alteração – Secções de um Pedido de Alteração



O botão 'Sair' permite sair do pedido de alteração, ficando os dados registados guardados. Pode voltar a preencher o pedido através da Lista de Pedidos de Alteração, carregando em 'Continuar'.

Capítulo 2 – Submissão de Pedidos de Alteração

Para submeter Pedidos de Alteração às operações aprovadas, aceder ao Balcão dos Fundos com as suas credenciais, clicar em Conta-Corrente no topo do ecrã, pesquisar pela operação pretendida e entrar na respetiva Ficha de Operação.



Figura 3 – Acesso ao Balcão dos Fundos

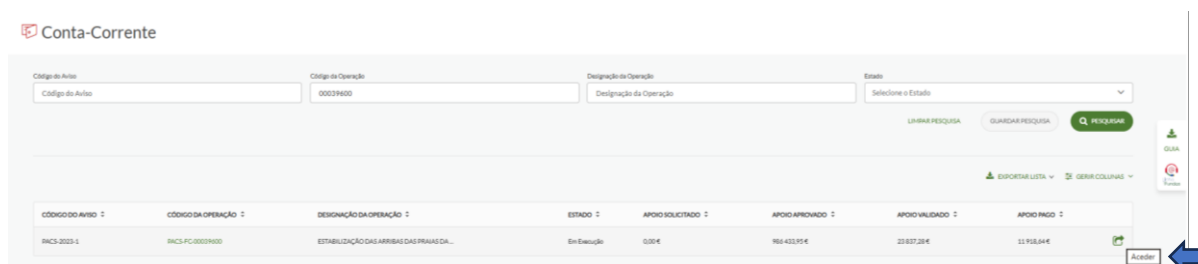


Figura 4 – Acesso Conta Corrente

Na Ficha de Operação, no menu lateral, clicar em Operação > Alterações > Pedido de Alteração. Clicar no botão Iniciar para submeter um novo Pedido de Alteração, ou continuar um pedido já iniciado e que se encontra em preenchimento

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Operação: PACS-FC-00039600
ESTABILIZAÇÃO DAS ARRIBAS DAS PRAIAS DA SAMOUQUEIRA, CERRO DE ÁGUA, ILHA DO PESSEGUEIRO E PORTINHO DE PESCA DA AZENHA DO MAR
Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais
Situação da operação: -
Estado da operação: Em Execução

Novo pedido de alteração
Clique no botão "Iniciar" para registar o pedido de alteração

Tipo Pedido: Reprogramação
Data: DD-MM-AAAA
Estado: Selezione o estado do pedido

Nº	CÓDIGO	TIPO PEDIDO	ESTADO	DATA DO ESTADO	DATA SUBMISSÃO	UTILIZADOR SUBMISSÃO
-	-	Reprogramação	EM PREENCHIMENTO	24-04-2026	-	-

1 a 1 de 1 item

Figura 5 – Novo PA ou Continuação

2.1. Como submeter um Pedido de Alteração

Na página inicial dos Pedidos de Alteração na Ficha de Operação, encontra uma Lista de Pedidos em preenchimento, onde se pode clicar para visualizar, continuar o processo de submissão ou iniciar um novo pedido de alteração.

OPERAÇÃO: PACS-FC-00039600
ESTABILIZAÇÃO DAS ARRIBAS DAS PRAIAS DA SAMOUQUEIRA, CERRO DE ÁGUA, ILHA DO PESSEGUEIRO E PORTINHO DE PESCA DA AZENHA DO MAR
Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais
Situação da operação: -
Estado da operação: Em Execução

Novo pedido de alteração
Clique no botão "Iniciar" para registar o pedido de alteração

Tipo Pedido: Reprogramação
Data: DD-MM-AAAA

Nº	CÓDIGO	TIPO PEDIDO	ESTADO	DATA DO ESTADO	DATA SUBMISSÃO	UTILIZADOR SUBMISSÃO
-	-	Reprogramação	EM PREENCHIMENTO	02-05-2026	-	-

Figura 6 - Lista de Pedidos em Preenchimento da operação



Podem ser eliminados Pedidos de Alteração no estado Em Preenchimento.

Não podem ser eliminados Pedidos de Alteração no estado Submetido. Quando se tenta criar Novo Pedido de Alteração sem o anterior estar anulado, é emitida a mensagem de erro abaixo.

Novo pedido de alteração

Clique no botão "Iniciar" para registar o pedido de alteração

INICIAR

Tipos de Pedido: Reprogramação

Data: DD-MN-AAAA

Estado: Seleccione o estado do pedido

Limpar Pesquisa

Pesquisar

Exportar

Nº	Código	Tipos de Pedido	Estado	Data de Destino	Data Submissão	Utilizador Submissão
-	-	Reprogramação	EM PREENCHIMENTO	07-07-2024	-	-

CONTINUAR

VISUALIZAR

✖ Apenas é possível criar um novo Pedido de Alteração quando o anterior estiver num dos seguintes estados: Aprovado PA, Não Aprovado PA ou Anulado.

Figuras 7 – Alerta – Impossibilidade de criação de novo PA

O Pedido de Alteração tem três secções: Caracterização, Anexos, Termos e Condições. É na secção da **Caracterização** que é direcionado para o formulário de Pedido de Alteração, onde pode alterar os campos que pretende e que são passíveis de alteração.

2.2. Caraterização

Ao iniciar um Pedido de Alteração, é automaticamente encaminhado para a secção da Caracterização, onde selecciona o **tipo Reprogramação** e insere uma justificação do pedido e clica em **Guardar**.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

OPERAÇÃO: PACS-FC-00039600
ESTABILIZAÇÃO DAS AREIAS DAS PRAIAS DA SAMOUQUEIRA, CERRO DE ÁGUA, ILHA DO PESSEGUEIRO E PORTINHO DE PESCA DA AZENHA DO MAR
Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais

AVISO: PACS-2023-1

SUSTENTÁVEL 2030

Pedido de Alteração

Pedido por preencher

Caso confirme a saída do pedido de alteração, os dados registados até ao momento ficam guardados e serão acessíveis a partir da página de Pedido de Alteração.

Caracterização

Pedido de Alteração n.º 8a107b3b-8b3d-44ee-9fb5-88ddfb6d27c

Tipo de Pedido de Alteração

Reprogramação

Justificação do pedido de alteração

XXXX

CANCELAR GUARDAR

EDITAR FORMULÁRIO

Figura 8 – Seleção do Tipo de Alteração e Justificação



Depois de Guardar, surge uma mensagem indicando que o Pedido de Alteração está guardado.*

Fica disponível o botão **Editar Formulário**.

* Pedido de alteração guardado. Pode avançar para o formulário do Pedido de Alteração.

Pedido por preencher

Caso confirme a saída do pedido de alteração, os dados registados até ao momento ficam guardados e serão acessíveis a partir da página de Pedido de Alteração.

Caracterização

Pedido de Alteração n.º 3c928dd8-4fe6-4fd3-9918-3445292a4f1b

Tipo de Pedido de Alteração

Reprogramação

Justificação do pedido de alteração

XXX

CANCELAR GUARDAR EDITAR FORMULÁRIO

REGISTO GUARDADO 17-03-2025 09:51:45

É quando **Edita o Formulário** que tem acesso ao formulário do Pedido de Alteração.

Figura 9 – Seleção do Tipo de Alteração e Justificação do PA

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Quando se edita o Formulário aparece uma mensagem indicando que só estão editáveis os campos necessários para o Pedido de Alteração. A restante informação estará visível apenas para consulta, devendo carregar em Continuar.

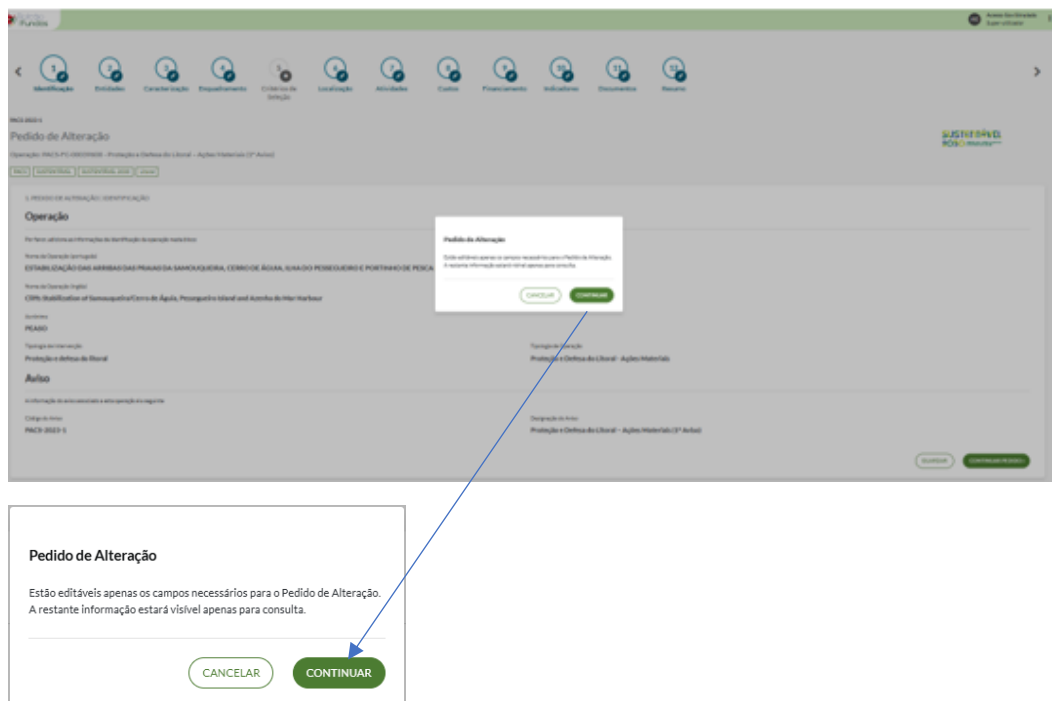


Figura 10 – Edição do Formulário de Alteração - Mensagem

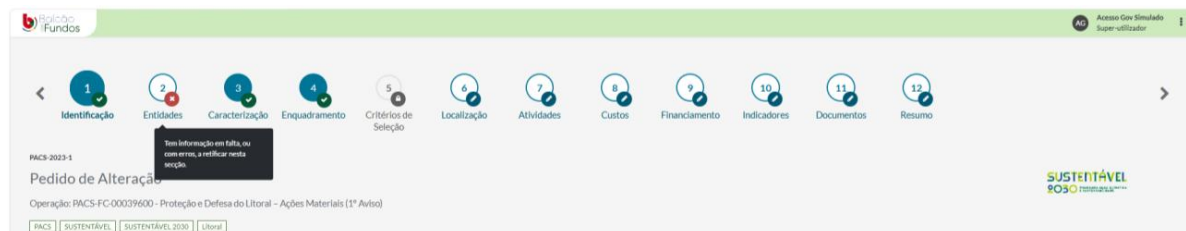


Figura 11 – Campos do Formulário de PA

2.2.1 Formulário de Pedido de Alteração

O Formulário é composto por um conjunto de separadores. Pode percorrer os vários separadores e alterar os campos que pretende e que são passíveis de alteração.

Deve sempre clicar em guardar no final de cada separador. Se toda a informação obrigatória foi preenchida e guardada com sucesso, o separador fica marcado com visto.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

1 Identificação **2** Entidades **3** Caracterização **4** Enquadramento **5** Critérios de Seleção **6** Localização **7** Atividades **8** Custos **9** Financiamento **10** Indicadores **11** Documentos **12** Resumo

4 PEDIDO DE ALTERAÇÃO / ENQUADRAMENTO

Atividade económica da operação

Atividade económica da operação, por favor selecionar todas as atividades económicas da operação incluídas no artigo de alteração da proposta.

Operações relacionadas

Operações relacionadas, por favor selecionar todas as operações relacionadas à sua operação mais nova.

i Clicar em seguinte e guardar no final de cada separador

i Caso existam erros de preenchimento, os separadores são identificados com erro e, dentro deles, são identificados os campos com erro de preenchimento, deve corrigi-los e voltar a validar o Pedido de Alteração.

GUARDAR

Figura 12 – Edição do Formulário de Alteração – Separadores

Se existe informação em falta ou com erros e a retificar na secção, o separador fica marcado com x a cor vermelha e condiciona a validação do Pedido de Alteração e sua posterior submissão, conforme detalhado no separador Resumo.

1 Identificação **2** Entidades **3** Caracterização **4** Enquadramento **5** Critérios de Seleção **6** Localização **7** Atividades **8** Custos **9** Financiamento **10** Indicadores **11** Documentos **12** Resumo

PACS-2023-1

Pedido de Alteração

Operação PACS-FC-00039600 - Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1º Avós)

PACS | SUSTENTÁVEL | SUSTENTÁVEL 2030 | Litoral

SUSTENTÁVEL 2030

Tem informação em falta, ou com erros, a retificar nesta secção.

Figura 13 – Edição do Formulário de Alteração – Separador com Erro

Tem informação em falta, ou com erros, a retificar nesta secção.

2.2.2 Separadores do Formulário

Identificação

Neste separador os dados relativos à identificação da operação aparecem automaticamente preenchidos. Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

Operação

Por favor, adicione as informações de identificação da operação neste bloco

Nome da Operação (português)
Alimentação artificial do troço Quarteira - Garrão

Nome da Operação (inglês)
Artificial feeding of the section Quarteira-Garrão

Acronímio
AAQ-G

Tipologia de Intervenção
Proteção e defesa do litoral

Tipologia de Operação
Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais

Aviso

A informação do aviso associado a esta operação é a seguinte

Código do Aviso
PACS-2023-1

Designação do Aviso
Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1º Aviso)

GUARDAR **CONTINUAR PEDIDO**

Figura 14 - Identificação da Operação

Entidades

Neste separador devem ser inseridos os dados relativos à identificação do beneficiário principal e outros se aplicável, e os dados relativos aos contactos, mas apenas no caso de ter de ser feita alguma alteração – ex: caso tenha existido uma alteração da entidade beneficiária por transferência de competências e responsabilidades para outra entidade, e no caso de existir atualização de contactos, o que é comum, no caso em que existem pessoas diferentes com responsabilidades na operação. Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

Pedido de Alteração

Operação: PACS-FC-00467100 - Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1º Aviso)

Beneficiários

NIF	Denominação	Unidade Organizacional	Escalação Dimensional	Tipo Participação Entidade	Entidade Principal
510306624	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.	-	Não aplicável	-	Entidade Principal

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Contactos do Pedido de Alteração

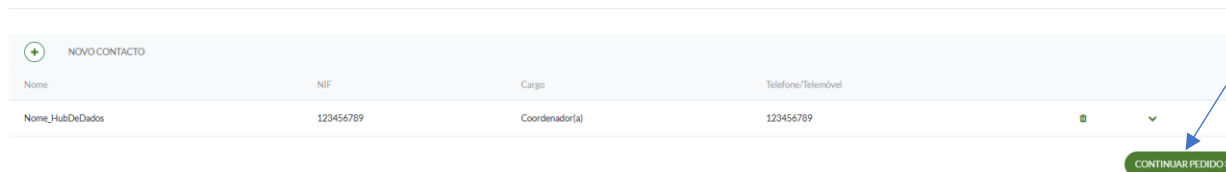


Figura 15 - Identificação Entidades

Caraterização

Este separador inclui informação relativa a Descrição, Objetivos e Contexto que é pré-carregada (**não editável**) e caso a informação carregada, de acordo com a versão da operação em vigor, tenha de sofrer alguma alteração, devem inserir os dados relativos aos campos editáveis e de preenchimento obrigatório: Estado atual dos trabalhos, Plano de Comunicação e Cronograma da operação. Estes campos devem ser editados sempre que, no contexto da reprogramação seja solicitada uma alteração do cronograma da operação, justificável pelo estado dos trabalhos que motivam essa alteração, ou sempre que a atualização desta informação seja relevante para o contexto em que o pedido de alteração está a ser realizado.

Tipicamente, o cronograma da operação é alterado numa reprogramação do tipo Temporal.

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

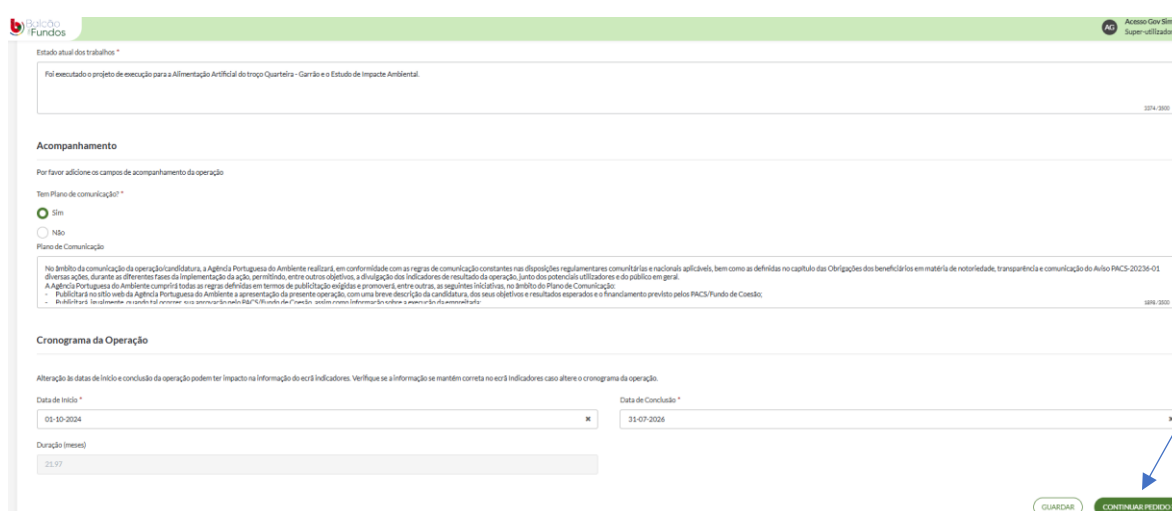


Figura 16 - Caraterização da Operação

Enquadramento

Os dados relativos à atividade económica da operação e operações relacionadas, quando aplicável, encontram-se pré-carregados, podendo ser atualizados, mas apenas no caso de ser necessário corrigir alguma informação que não está correta. Não é expectável que a atividade económica da operação se altere, a não ser que exista um erro. Relativamente às operações

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

relacionadas, poderá eventualmente existir alguma alteração caso tenha surgido alguma nova operação relacionada com a que se está a reprogramar que importe identificar.

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

PACS 2023-1

Pedido de Alteração

Operação: PACS-FC-00467100 - Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1ª Aviso)

PACS | SUSTENTÁVEL | SUSTENTÁVEL 2030 | Litoral

4. PEDIDO DE ALTERAÇÃO | ENQUADRAMENTO

Atividade económica da operação

Atividade económica de operação, por favor adicione todas as atividades económicas da operação incluindo a % de alteração da mesma.
O somatório de todos os CAE's deverá atingir os 100%

Código	% de Alteração à Operação
84123 - Administração Pública - actividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória - Rev3	100

Operações relacionadas

Operações relacionadas, por favor adicione todas as operações relacionadas à sua operação neste bloco

Operação/Pedido de Auxílio	Tipo de Relação	Estado
POSEUR-02-1809-FC-000087	Complementar	Concluída

GUARDAR CONTINUAR PEDIDO

Figura 17 - Enquadramento

Enquadramento PACS

Os dados relativos aos licenciamentos, quando aplicável, designadamente os Requisitos Ambientais e Instrumentos Territoriais, encontram-se pré-carregados na operação, podendo ser atualizados, no caso de ser necessário corrigir/atualizar alguma informação ou adicionar mais informação de suporte à alteração da operação em causa, nomeadamente alterações com impacto físico/material, com a inclusão de novas ações que impliquem licenciamentos específicos.

Enquadramento PACS

+ ADICIONAR REQUISITOS AMBIENTAIS

Sem itens a mostrar...

Observações *

+ ADICIONAR INSTRUMENTOS GESTÃO TERRITORIAL

Sem itens a mostrar...

Observações *

Figura 18 – Edição de Requisitos Ambientais e Instrumentos Gestão Territorial

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Regime Jurídico	Operação com enquadra...	Evidência de conformidade	Entidade Responsável	Data da Emissão	Ficheiro	Principais Condicionantes	Observações
1							

Avaliação de Incidências Ambientais (AInCA) - APA
 Regime Jurídico de Avaliação de Impacte ambiental (RJIAIA) - APA
 Ocupação Domínio Hídrico / Utilização dos Recursos Hídricos ICNF
 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Autarquias Locais
 Aplicação da Diretiva 92/43/CEE, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens («Diretiva Habitats») os sítios da rede Natura 2000 - Declaração de Conformidade com a Rede Natura 2000 - ICNF
 Aplicação da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva-Quadro da Água») - Declaração de Autoridade Nacional da Água - APA
 Outros

Operação com enquadra...

Sím

Não

setembro de 2026

dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb
30	31	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3

Regime Jurídico	Evidência de conformidade	Decisão	Entidade Responsável	Data da Emissão	Nome do ficheiro	Observações
1						

Reserva Ecológica Nacional (REN)
 Reserva Agrícola Nacional (RAN)
 Áreas Protegidas ou da Rede Natura 2000
 Plano Diretor Municipal (PDM)
 Programas Regionais e Intermunicipais
 Programas Especiais (ex. POOC)

Figura 19 – Requisitos Ambientais e Instrumentos Gestão Territorial – Informação a preencher

Critérios de Seleção

Este separador não se encontra disponível para edição.

Os dados estão pré-carregados com a publicação do Aviso e não são alteráveis, nem se exige acréscimo de informação a registar pelo beneficiário. Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

PACS-2023-1
Pedido de Alteração
Operação: PACS-FC-00467100 - Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1º Aviso)

5. PEDIDO DE ALTERAÇÃO | CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Críticos de seleção

Críticos de seleção, por favor, preencha a informação solicitada para cada critério de seleção

1.1.1.- Litoral - PACS. ESTRATÉGIA - Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado do Programa
Contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado definidos para o Objetivo Específico:
1. Proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres;

Valor
Extensão das proteções, recentemente construídas ou consolidadas, contra inundações em faixas costeiras e margens fluviais e lacustres > 1,00 km: 5 pontos

Fundamentação
A área de intervenção estende-se ao longo de 6,6km de linha de costa. 5 pontos.

4.2.1.- Litoral - PACS. QUALIDADE - Abordagem integrada, complementaridade e sinergias
A operação tem complementaridade e sinergias com outras operações cofinanciadas em períodos de programação anteriores.

Valor
Evidência de complementaridade e sinergias com operações apoiadas no âmbito do Portugal 2020: 5 pontos;

Fundamentação
A operação tem complementaridade com a operação POSEUR-02-1809-FC-000087 - Elaboração do EIA, PSS e PPGRCD do projeto de execução da alimentação artificial do troço Quarteira - Garrão.

Face ao exposto, fica evidenciada a complementaridade e sinergias com operações apoiadas no âmbito do Portugal 2020. 5 pontos

CONTINUAR PEDIDO

Figura 20 – Critérios de Seleção – Não Editável

Localização

Neste separador o beneficiário deve inserir dados relativos à localização da operação. Apenas em casos em que seja necessário corrigir a localização em vigor (localização errada ou corrigir a forma como a operação está localizada para alinhar com os critérios de localização das operações que constam do Anexo F dos Avisos de abertura de candidaturas. Sempre que a localização da operação não esteja alinhada com os pressupostos definidos no referido Anexo F, a localização deverá ser corrigida. Poderá também ser necessário alterar a localização da operação quando o seu objeto se altera e passa a estar ou deixa de estar localizada em determinado território, o que pode acontecer, tipicamente, numa reprogramação do tipo material/financeira. Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

PACS-2023-1
Pedido de Alteração
Operação: PACS-FC-00467100 - Proteção e Defesa do Litoral - Ações Materiais (1º Aviso)

5. PEDIDO DE ALTERAÇÃO - LOCALIZAÇÃO

Localização por forma a alinhar com os dados da operação, sempre que for necessário, com a finalidade de corrigir a localização da operação

LOCALIZAÇÃO

Localização por forma a alinhar com os dados da operação, sempre que for necessário, com a finalidade de corrigir a localização da operação

NOTES	NOTES	Código	Programa	Porcentagem de Atribuição
0	Algarve	Algarve	Algarve	200
0	Algarve	Algarve	Algarve	200

CONTINUAR PEDIDO

Figura 21 – Localização da Operação

Atividades

Neste separador devem inserir dados relativos às atividades e/ou nova atividade, nomeadamente designação e datas de início e conclusão. Estes campos devem ser alterados nas seguintes situações:

- Sempre que existam alterações nas atividades previstas – aumento do número de atividades que se prevê desenvolver, redução no número de atividades que se prevê desenvolver (normalmente relacionadas com reprogramações materiais/físicas nas operações);
- Poderão também existir ajustamentos na designação das atividades já existentes, para tornar mais claro o seu conteúdo, se aplicável;
- Sempre que o cronograma da operação se altere, as datas de início e conclusão de algumas das atividades previstas, também poderão sofrer ajustamentos (tipicamente associada a reprogramação temporal).

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

Figura 22 – Atividade e Cronograma da Operação

Figura 23 – Edição de Atividade e Cronograma de Operação

Custos

Neste separador podem ser inseridos os dados relativos a alterações financeiras, nomeadamente **editando a folha de cálculo** para registar as alterações nos investimentos que pretende introduzir, quando aplicável na Reprogramação pretendida. Esta folha de cálculo tem pré-carregados os dados aprovados e podem ser adicionadas linhas, consoante necessário. Após as alterações, deve-se guardar sempre.

Estes campos devem ser alterados nas seguintes situações:

- Sempre que se pretendam acrescentar novos investimentos ou reduzir investimentos previstos, no contexto da reprogramação que está a ser apresentada (por acréscimos/reduções nos montantes de investimento previstos – reprogramação financeira e/ou por alterações que conduzem a reprogramações físicas/materiais). No caso de novos investimentos, deverá ser selecionada a respetiva atividade já prevista no ecrã das atividades e a respetiva categoria de custo de entre as disponíveis para a operação;
- Sempre que se pretenda ajustar a designação do investimento e/ou a atividade à qual está associado e/ou a respetiva categoria de custo;
- Sempre que, mantendo-se os investimentos previstos e campos associados, se pretenda ajustar o custo total e/ou elegível financiado e/ou elegível não financiado e/ou não elegível, num contexto de ajustamento dos montantes financeiros da operação (tipicamente, no contexto de reprogramação física/material).

De realçar que as alterações de montantes referidas anteriormente, quer por introdução/redução de investimentos, quer de ajustamentos nos montantes de investimentos já previstos, poderão não originar acréscimos ou reduções nos montantes globais aprovados – Custo Total, Custo Elegível, Custo elegível não financiado ou Custo não elegível, mas apenas reafetações dos montantes globais já aprovados, o que tipicamente ocorre em reprogramações de natureza material/física.

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO(C) CUSTOS | QUADRO FINANCEIRO

Quadro Financeiro

Beneficiário	Designação do Investimento	Nº de Atividade	Custo Total	Categoria de Custos	Custo Elegível	Custo Elegível Não Fin...	Custo Não El		
510306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBL...	Empreitada de Alimentação Artificial do Troço Quart...	1- Empreitada de Alimentação Artificial d...	12.970.965,00€	5.00- Construção e reabilitação	11.594.745,61€	0,00€	1.376,		
510306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBL...	Revisão de preços	5- Revisão de preços	1.297.094,50€	5.40- Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	1.159.474,54€	0,00€	137,		
510306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBL...	Fiscalização, CSO e Gestão Ambiental da Empreitada...	2- Fiscalização, CSO e Gestão Ambiental ...	184.500,00€	6.340- Fiscalização	184.500,00€	0,00€			
510306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBL...	Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de AL...	4- Acompanhamento Arqueológico da E...	147.600,00€	6.00- Aquisição de serviços	147.600,00€	0,00€			
510306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBL...	Trabalhos prévios de Arqueologia da Empreitada de ...	3- Trabalhos prévios de Arqueologia da E...	280.440,00€	6.00- Aquisição de serviços	280.440,00€	0,00€			

Pedido de Alteração
Operação PMS-FC (2014-2020) - Intervenção e Defesa do Território - Ação Material (17. Anexo)

4. PEDIDO DE ALTERAÇÃO - CUSTOS

Qualificação: **Qualificação**
Para Pedidos de Alteração, o beneficiário deve indicar o valor da alteração.

Custo Total: 14.880.401,30 €

Resumo

Financiamento por Categoria de Custos	Custo Total	Custo Total
4.00 - Outros Custos	12.070.000,00	12.070.000,00
4.01 - Custos de Instalação	1.237.000,00	1.237.000,00
4.02 - Custos de Manutenção	400.000,00	400.000,00
4.03 - Custos de Formação	183.401,30	183.401,30

Financiamento por Atividade	Custo Total	Custo Total
4.00 - Outros Custos	12.070.000,00	12.070.000,00
4.01 - Custos de Instalação	1.237.000,00	1.237.000,00
4.02 - Custos de Manutenção	400.000,00	400.000,00
4.03 - Custos de Formação	183.401,30	183.401,30

CONFIRMAR PEDIDO

Figuras 25 e 26 – Edição da Folha de Cálculo - Custos

Designação do Investimento	Nº de Atividade
Empreitada de Alimentação Artificial do Troço Quart...	1 - Empreitada de Alimentação Artificial d...
Revisão de preços	5 - Revisão de preços
Fiscalização, CSO e Gestão Ambiental da Empreitada...	2 - Fiscalização, CSO e Gestão Ambiental ...
Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de AL...	4 - Acompanhamento Arqueológico da E...
Trabalhos prévios de Arqueologia da Empreitada de ...	3 - Trabalhos prévios de Arqueologia da E...

Figuras 27 – Folha de Cálculo – Edição de Designação e Atividade

Financiamento

Neste separador podem ser inseridos os dados relativos ao financiamento privado, nomeadamente editando a folha de cálculo relativa aos financiamentos privados, quando aplicável na Reprogramação pretendida. Esta forma de financiamento é aplicável sempre que se trate de uma entidade de natureza privada ou cuja constituição do capital seja maioritariamente privado. Poderá haver alterações neste campo quer no caso de alterações do tipo financeiro (acréscimo/diminuição da contrapartida privada por alterações no custo elegível) ou considerando que a fonte de financiamento pode estar mal classificada como Privado, poderá também ser corrigida esta classificação, passando a 0 a fonte de financiamento, a passando a ser-lhe atribuído um valor. Ou ainda, a fonte de financiamento estar classificada como Privado e ter de ser corrigida para Público.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Esta folha de cálculo tem pré-carregados os dados aprovados e podem ser adicionadas linhas, consoante necessário. Nos casos não aplicáveis esta folha de cálculo apresenta todos os campos a 0.

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

9. PEDIDO DE ALTERAÇÃO | FINANCIAMENTO

Financiamento Privado

Se tem Fontes de Financiamento Privado, por favor, preencha esta informação

Financiamento Privado	Incentivo	Total Financiamento
0,00 €	0,00 €	0,00 €

Operações com Orçamento Regional

Se tem Operações com Orçamento Regional, por favor, preencha esta informação

Código Orçamento de Investimento

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento

Continuar Pedido

Figura 28 – Financiamento Privado

9. PEDIDO DE ALTERAÇÃO | FINANCIAMENTO

Financiamento Privado

Se tem Fontes de Financiamento Privado, por favor, preencha esta informação

Financiamento Privado	Incentivo	Total Financiamento
0,00 €	0,00 €	0,00 €

Operações com Orçamento Regional

Se tem Operações com Orçamento Regional, por favor, preencha esta informação

Código Orçamento de Investimento

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento

Figura 29 – Financiamento Privado – Edição Códigos

PEDIDO DE ALTERAÇÃO | FINANCIAMENTO | FINANCIAMENTO PRIVADO

ID	Capital/Prémios		Apoio Financeiro	Financiamento de Invest.	Equipamentos com duração...	Financiamento de Serviços/Actividades				Localização Financeira	Outros	Fundo
	Capital	Prémios/Suporte...				Suporte...	Suporte...	Suporte...	Suporte...			
1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Figura 30 – Orçamento Regional

Indicadores

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Neste separador podem ser inseridos os dados relativos aos indicadores de realização e indicadores de resultado, encontrando-se editáveis os **campos valor de referência, valor da meta, ano de referência e ano da meta**, alteráveis se o pedido de Reprogramação assim o justificar.

Estes campos podem ser alterados nas seguintes situações:

- No caso de, por via de alterações físicas/materiais na operação, terem de ser ajustadas as metas e eventualmente, o ano da meta;
- Para corrigir o valor e ano de referência, em relação aos quais podem ter sido detetados lapsos
- No caso de alterações no cronograma da operação ou nas datas de início e fim das atividades (reprogramação temporal), poderá ter de ser ajustado o ano da meta, mesmo que o seu valor se mantenha.

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

A imagem mostra a interface de um sistema web para a gestão de fundos. No topo, há uma barra de navegação com ícones para diferentes funcionalidades. Abaixo, há uma seção de 'Indicadores de realização' e 'Indicadores de resultado'. Cada seção contém uma tabela com colunas para 'Designação', 'Tipo', 'Subfórmula', 'Meta' e 'Ano'. Abaixo de cada tabela, há campos para 'Valor de referência' e 'Valor de meta', com opções para 'Ano de referência' e 'Ano da meta'. Um botão 'Continuar Pedido' está visível no canto inferior direito, com uma seta azul apontando para ele.

Figuras 31 e 32 – Indicadores de Realização e de Resultado – Edição

Tipos de Reprogramação – Campos alteráveis em sede de PA

No quadro abaixo encontra-se sistematizada a informação relativa aos vários campos que podem ser alterados e em que condições o deverão ser:

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
Identificação	

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
[Operação] – Campo não editável [Aviso] – Campo não editável	Todos os campos deste separador são preenchidos automaticamente. Campos não editáveis e sem possibilidade de alteração
Entidades	
[Beneficiário] - Campo editável	Caso tenha existido uma alteração da entidade beneficiária por transferência de competências e responsabilidades para outra entidade. Caso exista um novo beneficiário associado à operação
[Contacto] – Campo editável	No caso tenha existido uma alteração de contactos ou necessidade de adição de novo contato. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração
Caraterização	
[Descrição] – Não editável {Objetivos} – Não editável [Resumo em Português e Resumo em Inglês] - Não editável Contexto – Diagnóstico - Não editável Contexto_estado atual dos trabalhos] – Campo editável	No caso de alteração do cronograma da operação, justificável pelo estado dos trabalhos que motivam essa alteração, ou sempre que a atualização desta informação seja relevante para o contexto em que o pedido de alteração está a ser realizado. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração.
[Tem Plano de Comunicação?] – Não editável [Plano de Comunicação] - Campo editável	No caso tenha existido uma alteração de contactos ou necessidade de adição de novo contato. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
	ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração.
[Cronograma da Operação] – Campo editável	Sempre que a atualização desta informação (data de início e data de conclusão) seja relevante para o contexto em que o pedido de alteração está a ser realizado.
Enquadramento	
[Atividade económica da operação] Campo não editável	Informação preenchida automaticamente sem possibilidade de edição
[Operações relacionadas] - Campo não editável	Informação preenchida automaticamente, sem possibilidade de edição
Enquadramento PACS	
[Requisitos Ambientais] - Campo editável [Regime jurídico] - Campo editável [Evidência da Conformidade] - Campo editável [Entidade Responsável] - Campo editável [Data de Emissão] - Campo editável [Ficheiro] - Campo editável [Principais Condicionantes] - Campo editável [Observações] - Campo editável	Sempre que seja necessário fazer correções/ajustamentos na informação que se encontra pré-preenchida e/ou se associe uma nova ação à operação para a qual este enquadramento tenha de ser identificado. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração
[Instrumento Territorial] - Campo editável [Regime jurídico] - Campo editável [Evidência da Conformidade] - Campo editável [Entidade Responsável] - Campo editável [Data de Emissão] - Campo editável [Ficheiro] - Campo editável [Principais Condicionantes] - Campo editável [Observações] – Campo editável	Sempre que seja necessário fazer correções/ajustamentos na informação que se encontra pré-preenchida e/ou se associe uma nova ação à operação para a qual este enquadramento tenha de ser identificado. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração
CrITÉRIOS de Seleção	
Este separador não se encontra disponível para edição.	Os dados estão pré-carregados com a publicação do Aviso e não são alteráveis, nem se exige acréscimo de informação a registar pelo beneficiário em sede de Pedido de Alteração.
Localização	
[Localização] – Campo editável	Se for necessário corrigir a localização em vigor (localização errada ou corrigir a forma

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
	como a operação está localizada para alinhar com os critérios de localização das operações que constam do Anexo F dos Avisos de abertura de candidaturas e quando o seu objeto se altera e passa a estar ou deixa de estar localizada em determinado território. Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração
[Morada] – Campo editável [Código Postal] – Campo editável [Descrição] – Campo editável	Alterar no contexto da alteração da Localização, sempre que aplicável Nota: este campo deverá ser alterado no contexto de Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir outras alterações na operação. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir esta alteração
Atividades As atividades podem ser ajustadas em qualquer uma das suas dimensões, sempre que existe uma reprogramação material da operação e/ou temporal Estes campos só devem ser alterados no contexto de um Pedido de Alteração mais abrangente e que pretenda introduzir alterações temporais ou materiais. Não deverá ser apresentado um PA apenas para introduzir alterações nas Atividades	
[Atividade] – Campo Editável	Sempre que existam alterações nas atividades previstas – aumento do número de atividades que se prevê desenvolver, redução no número de atividades que se prevê desenvolver (normalmente relacionadas com alterações materiais/físicas nas operações)
[Designação da Atividade] – Campo Editável	Poderão também existir ajustamentos na designação das atividades já existentes, para tornar mais claro o seu conteúdo, se aplicável
[Data de início] – Campo Editável	Sempre que o cronograma da operação se altere, as datas de início e conclusão de algumas das atividades previstas, também poderão sofrer ajustamentos (tipicamente associada a alterações temporais)
[Data de conclusão] – Campo Editável	Sempre que o cronograma da operação se altere, as datas de início e conclusão de

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
	algumas das atividades previstas, também poderão sofrer ajustamentos (tipicamente associada a alterações temporais)
[Modalidade de Contratação] – Campo Editável	Sempre que seja necessário alterar este item
Custos	
[Editar Folha Cálculo] - Aceder aos campos com os valores aprovados a alterar, se aplicável	
[Beneficiário] – Campo editável	Caso exista algum ajustamento a fazer no beneficiário associado a uma atividade já existente ou, caso se insira uma nova atividade, associar o beneficiário responsável pela mesma
[Designação do Investimento] – Campo editável	Quando se pretendam acrescentar novos investimentos ou reduzir investimentos previstos, no contexto da reprogramação que está a ser apresentada (por acréscimos/reduções nos montantes de investimento previstos.
[Nº de Atividade] – Campo editável	Sempre que se pretenda ajustar a designação do investimento e/ou a atividade à qual está associado e/ou a respetiva categoria de custo
[Custo Total] - Campo editável	Ajustar o custo total e/ou elegível financiado e/ou elegível não financiado e/ou não elegível, num contexto de ajustamento dos montantes financeiros da operação
[Categoria de Custos] - Campo editável	Sempre que se pretenda ajustar a designação do investimento e/ou a atividade à qual está associado e/ou a respetiva categoria de custo
[Custo Elegível] - Campo editável	Ajustar o custo total e/ou elegível financiado e/ou elegível não financiado e/ou não elegível, num contexto de ajustamento dos montantes financeiros da operação
[Custo Elegível Não Financiando] - Campo editável	Ajustar o custo total e/ou elegível financiado e/ou elegível não financiado e/ou não elegível, num contexto de ajustamento dos montantes financeiros da operação
Financiamento	
Editar Financiamentos Privados – Para alterar estes campos, se aplicável devem editar a folha de cálculo	
[Capitais Próprios]	Acréscimo/diminuição da contrapartida privada por alterações no custo elegível ou considerando que a fonte de financiamento pode estar mal classificada como privado ou está classificada como público e deve ser privado.
[Capital]	
[Prestações Suplementares]	
[Autofinanciamento]	
[Financiamentos]	
[Financiamento de Sócios/Acionistas]	
[Financiamento de instituições de Crédito]	

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
[Empréstimo por Obrigações]	
[Suprimentos Consolidados]	
[Outras dívidas a Sócios/Acionistas]	
[Fornecedor de Investimentos]	
[Lotação financeira]	
[Outros]	
[Incentivo]	
[Fundos]	
Indicadores	
Indicador_rea	Podem ser realizados ajustamentos nos campos dos indicadores já existentes ou acrescentados novos indicadores. Relativamente à remoção de indicadores, só será possível caso não tenham sido associados a nenhum reporte de indicadores Caso o indicador não tenha sido corretamente introduzido ou tenha sido substituído, deverá ser colocado a 0 no valor da meta.
[valor_referência] - Campo Editável	Sempre que for necessário corrigir o valor de referência, pois pode ter sido detetado algum lapso
[valor_meta] – Campo Editável	Alterações físicas/materiais na operação, podem dar origem a ajustamentos nas metas dos indicadores
[ano_referência] – Campo Editável	Aempre que for necessário corrigir o ano de referência, pois pode ter sido detetado algum lapso
[ano_meta] – Campo editável	No caso de alterações no cronograma da operação ou nas datas de início e fim das atividades (alteração temporal), poderá ter de ser ajustado o ano da meta, mesmo que o seu valor se mantenha.
[Indicador_res	Podem ser realizados ajustamentos nos campos dos indicadores já existentes ou acrescentados novos indicadores. Relativamente à remoção de indicadores, só será possível caso não tenham sido associados a nenhum reporte de indicadores. Caso o indicador não tenha sido corretamente introduzido ou tenha sido substituído, deverá ser colocado a 0 no valor da meta.
[valor_referência] – Campo editável	Sempre que for necessário corrigir o valor de referência, pois pode ter sido detetado algum lapso

Campos do Formulário de PA	Quando alterar?
[valor_meta] – Campo editável	Alterações físicas/materiais na operação, podem dar origem a ajustamentos nas metas dos indicadores
[ano_referência] – Campo editável	Sempre que for necessário corrigir o ano de referência, em relação pode ter sido detetado algum lapso
[ano_meta] – Campo editável	No caso de alterações no cronograma da operação ou nas datas de início e fim das atividades (alteração temporal), poderá ter de ser ajustado o ano da meta, mesmo que o seu valor se mantenha.
Documentos	
[Doc_não obrigatórios] – Campos editáveis	Download dos documentos que constituem suporte documental ao Pedido de Alteração, através do campo [Selecionar Ficheiro]
[Doc_obrigatórios] - Campos editáveis	Download dos documentos que constituem suporte documental ao Pedido de Alteração, através do campo [Selecionar Ficheiro]

Tabela 1 – Campos Formulário PA/Quando alterar?

Documentos

Neste separador podem ser inseridos os documentos que constituem suporte documental ao Pedido de Alteração que se encontra em preenchimento, fazendo o respetivo up-load, acedendo em Selecionar Ficheiro.

Figura 33 – Anexar Documentos

Para adicionar documentos, o utilizador deverá seleccionar o tipo de documento a partir da lista de tipos de documentos possíveis.

Deverá associar os documentos que considere justificativos para o pedido em causa. Pode associar os documentos com limite até 10 MB.

No caso do Sustentável 2030, só deverão ser utilizados os tipos abaixo elencados na tabela 2.

Lista de documentos:

Designação
Comprovativo do Pedido de Reprogramação
Estudo de Viabilidade
Protocolos
Licenciamentos
Pareceres de Entidades Externas
Memória Descritiva
Despesas a realizar
Documentos justificativos
Análise Custo-Benefício
Outros Documentos
Declaração de Compromisso
Reprogramação – GML Georreferenciação
Reprogramação – Comprovativo

Tabela 2 - Lista de Documentos associado às Reprogramações

Para continuar o preenchimento devem clicar no botão **Continuar Pedido**.

Resumo

Este separador diz respeito à validação do Formulário de Candidatura. Depois de guardados e percorridos todas os separadores do Formulário de Pedido de Alteração, surgem no último separador “**Resumo**” dois botões (Validar o Pedido de Alteração e Voltar à Ficha de Operação).

Para validar o Formulário do Pedido de Alteração, deve clicar no botão **Validar o Pedido de Alteração** para que todos os separadores sejam verificados.

[illegible]

i **VALIDAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO**
Quando clicar em validar, se todos os separadores estiverem sem erros, será dada mensagem a verde no top superior do ecrã o seu pedido de alteração está válido. Se o pedido tiver erros, será mostrada mensagem vermelha, com a mensagem que tem separadores inválidos. Deverá entrar nos separadores e corrigir para voltar a validar o formulário.

O Pedido de Alteração possui páginas inválidas.

Resumo do seu pedido de alteração é o seguinte:

Beneficiário principal

310306624 - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, L.P.

Custo Total

14.880.601,50 €

Data de Início

01-10-2024

Fundo

-

Data de Conclusão

31-07-2026

Custo Total Elegível

13.366.760,17 €

Declaração de Compromisso

Declaro

1. Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;

2. Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;

3. Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos;

4. Que as verdadeiras informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada;

5. Que o custo elegível da operação não foi nem será cofinanciado em qualquer outra operação do mesmo fundo europeu, de outro fundo europeu, ou de outro Instrumento da União Europeia;

6. Possui conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;

☒ Aceito

☐ Não aceito

A submissão do Pedido de Alteração só será possível quando todas as secções estiverem validadas e sem erros.
Após essa validação, volte à Ficha de Operação e submeta o Pedido de Alteração.

VOLTAR À FICHA DE OPERAÇÃO

VALIDAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO

O Pedido de Alteração possui páginas inválidas.

SUSTENTÁVEL
2030 PROGRAMA AÇÃO CLIMÁTICA
E SUSTENTABILIDADE



Alertas para o Preenchimento dos Separadores

Para assegurar o correto registo e validação da informação no sistema, deve garantir o cumprimento dos seguintes alertas.

Contactos: Todos os contactos que foram alterados/introduzidos, têm de corresponder a utilizadores associados à entidade no Balcão dos Fundos.

Cronograma da operação: A data de início da operação deve ser preenchida em função da data de início comunicada e validada, em sede de pedido de pagamento.

Caso, essa data já tenha sido comunicada, pelo menos uma das atividades deverá iniciar nessa mesma data. Se ainda não tiver ocorrido essa comunicação, **deverá manter-se a data de início aprovada na operação.**

Localização: Não devem ser efetuadas alterações à **NUTS II** da operação. A NUTS II aprovada na operação deve **manter-se inalterada.**

Atividades – Duração: A data de início e data de fim de cada atividade devem estar **dentro do cronograma da operação**, ou seja, entre a data de início e a data de fim da operação.

Atividades – Eliminação: Não podem ser eliminadas **atividades** nas quais já tenha sido apresentada **despesa.**

Qualquer atividade a eliminar deve seguir a seguinte ordem:

1) Eliminar primeiro no plano financeiro; 2) Só depois no separador de atividades.

Custos e Plano Financeiro: Sempre que aceder ao separador dos custos ou ao plano financeiro, deve gravar os dados, mesmo que não efetue alterações. Esta é uma regra obrigatória, essencial para garantir a correta atualização e consolidação da informação no sistema.

2.3. Anexos

Nesta secção, podem ser anexados ficheiros e inserir o nome dos documentos. Em alternativa, pode-se avançar para a secção seguinte caso não se pretenda anexar nenhum ficheiro. **É possível avançar nesta secção sem anexos inseridos.** Deve sempre **guardar** se foram inseridos anexos.

Todos os documentos relativos ao Pedido de Alteração, incluindo alguma justificação adicional, deve ser incluída na secção Documentos.

Figura 36 – Edição do Formulário de Alteração - Anexos

2.4. Termos e Condições

Por último, para submeter o Pedido de Alteração, **confirmar os Termos e Condições e clicar em Submeter pedido** (Botão de submeter apenas disponível a perfil de superutilizador).

Figura 37 – Termos e Condições

Uma vez submetido, não é gerado nenhum comprovativo. No entanto, pode-se confirmar o **estado do pedido** na Lista de Pedidos do menu inicial do Pedido de Alteração.

Nº	CÓDIGO	TIPO PEDIDO	ESTADO	DATA DO ESTADO	DATA SUBMISSÃO	UTILIZADOR SUBMISSÃO	Ações
1	1	Reprogramação	SUBMETIDO	13-03-2025	13-03-2025	201674793	VISUALIZAR
2	2	Reprogramação	SUBMETIDO	14-03-2025	14-03-2025	201674793	VISUALIZAR
-	-	Reprogramação	EM PREENCHIMENTO	17-03-2025	-	-	CONTINUAR VISUALIZAR

Figura 38 – Consulta do estado do Pedido de Alteração

Também, na Lista de Pedidos, ao clicar em visualizar o pedido submetido, encontra o registo da informação submetida.

Ao consultar o formulário, visualizará toda a informação submetida em cada um dos separadores.

2.5 Estados possíveis para um Pedido de Reprogramação

Um pedido de reprogramação pode ter os seguintes estados:

Em Preenchimento → Estado do pedido de alteração do tipo reprogramação a partir do momento em que o utilizador da Entidade inicia o seu preenchimento. Este estado mantém-se enquanto não existir submissão. O pedido vai sendo gravado pelo utilizador e só quando estiver completo é que o utilizador deverá submetê-lo.

Submetido → Estado do pedido de alteração do tipo reprogramação quando é formalmente submetido com sucesso pelo utilizador da Entidade Beneficiária.

Aprovado → Estado do pedido de alteração do tipo reprogramação depois de analisado favoravelmente pela Autoridade de Gestão.

Em Atualização → Estado do pedido de alteração do tipo reprogramação quando a Autoridade de Gestão solicita esclarecimentos. Quando existe um pedido de alteração para o qual foram solicitados esclarecimentos, o beneficiário terá de voltar a submeter o pedido, de forma que a análise possa avançar.

Não Aprovado → Estado do pedido de reprogramação caso a Autoridade de Gestão entenda que o pedido de alteração do tipo Reprogramação não tem condições para ser aprovado.

Anulado → Estado de pedido de alteração do tipo reprogramação, atribuído pela Autoridade de Gestão a pedido da Entidade Beneficiária.

Sustentável 2030, setembro de 2026

2.6 Anexo – Formulário de Pedido de Alteração/Reprogramação Ajudas de Contexto

FORMULÁRIO	Ajudas em contexto - Geral	Ajudas em contexto - Específico
IDENTIFICAÇÃO		
OPERAÇÃO	CAMPOS NÃO EDITÁVEIS	
AVISO	CAMPOS NÃO EDITÁVEIS	
ENTIDADES		
BENEFICIÁRIOS	Clicar em "novo beneficiário".	
NIF	Tabela preenchida automaticamente, a partir da inserção do NIF da entidade beneficiária. Caso sejam inseridas duas ou mais entidades beneficiárias, é necessário identificar qual é a entidade principal.	Todos os beneficiários, para serem selecionados, deverão estar credenciados no Balcão dos Fundos. Apenas deverão ser adicionados os beneficiários que se constituam como parceiros na relação física e financeira dos investimentos.
DENOMINAÇÃO		
ESCALÃO DIMENSIONAL		
ENTIDADE PRINCIPAL		
CONTACTOS	Clicar em "novo contacto".	
NOME	Campo editável. Indicar o nome do contacto a associar à operação.	Deverão ser indicados, no mínimo, os contactos do: -responsável máximo da entidade candidata (Presidente, Diretor-Geral ou equivalente); -responsável executivo perante o Sustentável 2030 que articulará com a AG todos os aspetos transversais relacionados com o ciclo de vida da operação -responsável financeiro (execução financeira da operação); -responsável pelos procedimentos de adjudicação (contratação pública). As notificações serão sempre dirigidas ao responsável máximo da entidade candidata e ao responsável executivo, com conhecimento aos responsável financeiro ou de contratação pública, sempre que se tratar de notificações relativas a matérias desta natureza. Os pedidos de esclarecimentos ou outras mensagens, serão sempre dirigidos ao responsável executivo e sempre que se tratar de aspetos relativos à execução financeira da operação ou de contratação pública, com conhecimento aos respetivos responsáveis.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

NIF	Campo editável. Indicar o NIF do contacto a associar à operação.	
CARGO	Por seleção. Selecionar o cargo do contacto a associar à operação.	
FUNÇÃO	Por seleção. Selecionar a função do contacto a associar à operação.	
EMAIL	Campo editável. Indicar o e-mail do contacto a associar à operação.	
TELEFONE/TELEMÓVEL	Campo editável. Indicar o telefone/telemóvel do contacto a associar à operação.	
CARACTERIZAÇÃO		
DESCRIÇÃO		
DESCRIÇÃO	Campo editável. Indiciar em detalhe a operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 7000 caracteres.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
OBJETIVOS	Campo editável. Indicar qual/quais o(s) objetivo(s) da operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 3500 caracteres.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
RESUMO EM PORTUGUÊS	Campo editável. Fazer um resumo da operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 450 caracteres.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
RESUMO EM INGLÊS		
CONTEXTO		
DIAGNÓSTICO	Campo editável. Indiciar de forma detalhada o diagnóstico da operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 3500 caracteres.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
ESTADO ACTUAL DOS TRABALHOS	Campo editável. Indicar de forma detalhada o estado atual dos trabalhos da operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 3500 caracteres.	
ACOMPANHAMENTO		

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

TEM PLANO DE COMUNICAÇÃO?	Por seleção. Selecionar sim ou não, se a operação que se está a preencher tem ou não tem um plano de comunicação definido.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
PLANO DE COMUNICAÇÃO	Campo editável. Indicar de forma detalhada o plano de comunicação para a operação que se está a preencher. Este campo aceita um máximo de 3500 caracteres.	Listagem calendarizada das ações de comunicação que se prevê desenvolver (inclui notícias, press-releases, colocação de placas/cartaz, publicitação no site, entrega de flyers/brochuras explicativas, ...), de forma a dar cumprimento às obrigações fixadas na legislação aplicável
CALENDÁRIO		
DATA DE INÍCIO	Por seleção. Selecionar a data de início da operação.	Pretende-se que sejam as datas indicativas do começo do investimento (incluindo o de natureza não elegível). Habitualmente e quando aplicável esta data proposta corresponde ao início físico do investimento.
DATA DE CONCLUSÃO	Por seleção. Selecionar a data de conclusão da operação.	Data indicativa de finalização do investimento habitualmente corresponde ao termo financeiro do investimento
DURAÇÃO	Campo automático. Decorre da diferença entre a data de início e a data de conclusão.	
Informação Complementar		
ENQUADRAMENTO		
ACTIVIDADE ECONÓMICA DA OPERAÇÃO	CAMPOS NÃO EDITÁVEIS	
OPERAÇÕES RELACIONADAS	CAMPOS NÃO EDITÁVEIS	
ENQUADRAMENTO	Clicar em "adicionar enquadramentos" e depois em "adicionar linha".	
ENQUADRAMENTO PACS		

Requisitos Ambientais	Todos os regimes jurídicos devem ser selecionados, sendo que os que não são aplicáveis, deverão ter Não Aplicável na Evidência da Conformidade	Avaliação de incidências Ambientais (AIInCA): Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua atual redação) Documento: Decisão do procedimento de avaliação de incidências ambientais (DIInCA) favorável ou condicionalmente favorável Regime Jurídico de Avaliação de impacte ambiental (RJIA): Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação Documento: Simulação Siliamb; Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ou condicionalmente favorável/DCAPE; Título Único Ambiental (TUA) Ocupação Domínio Hídrico /Utilização dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, alterada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de Junho, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Documento: Simulação Siliamb; Título de utilização dos recursos hídricos (TURH); Título Único Ambiental (TUA) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) no âmbito do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redação atual Documento: Informação Prévia, Alvará de Construção Para candidaturas de infraestruturas dos OE 2.8 e OE 3.1: Aplicação da Diretiva 92/43/CEE, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens («Diretiva Habitats»); avaliação dos efeitos nos sítios da rede Natura 2000 Documento: Declaração de Conformidade com a Rede Natura 2000, emitida pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas Aplicação da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva-Quadro da Água»); avaliação dos efeitos sobre massas de água Documento: Declaração de Autoridade Nacional da Água, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente Devem ser apresentados os documentos justificativos (Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental e que foram incluídos na candidatura)
Evidência da Conformidade	Indique qual a evidência de conformidade a partir da listagem apresentada.	Sim/Não/Não aplicável
Data de Emissão (requisitos ambientais)	Insira a Data de Emissão do requisito ambiental.	Data da Emissão Parecer / Título / Licença / Documento comprovativo da conformidade
Observações (requisitos ambientais)	Insira as observações dos requisitos ambientais.	Entidade Responsável / Licenciadora/ Entidade Emissora do Parecer Principais Condicionantes dos Pareceres (caso existam) Ponto de situação do processo; justificações adicionais, justificação das situações "Não Enquadrado" ou "Não aplicável", e outras informações consideradas relevantes

Regime Jurídico	Todos os regimes jurídicos devem ser selecionados, sendo que os que não são aplicáveis, deverão ter Não Aplicável na Evidência da Conformidade Reserva Ecológica Nacional (REN): Enquadramento na REN, consulta/comunicação prévia à CCDDR Documento: Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação -ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer Reserva Agrícola Nacional (RAN): Comunicação prévia/ autorização, da ERRA, de utilização não agrícola da RAN Documento: Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação -ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer Áreas Protegidas ou da Rede Natura 2000 com regimes de gestão territorial eficazes inscritos nos regulamentos dos planos de ordenamento de áreas protegidas ou de planos diretores municipais ou, quando aplicável nos regulamentos específicos específicos dos programas especiais de ordenamento ou de criação de áreas protegidas Documento: Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação -ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer; Projetos acima 75 M€ (OE 3.1) e 50 M€ (OE 2.8) - declaração específica do ICNF Plano Diretor Municipal (PDM): Extrato PDM e Enquadramento na Planta de Condicionantes do PDM Documento: Pedido de Parecer/Justificação de Não Aplicável Programas Regionais (enquadramento no Modelo Territorial, Opções Estratégicas, Programa Execução) e Intermunicipais (extrato PIOT; enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais, Plantas, etc) Documento: Pedido de Parecer/Justificação de Não Aplicável Programas Especiais (ex. POOC) (enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais - Plantas , regimes de salvaguarda, normas de gestão) Documento: Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação -ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer Devem ser apresentados os documentos justificativos (Designação do(s) ficheiro(s) que corresponde(m) à evidência documental e que foram incluídos na candidatura)
Evidência da Conformidade (instrumento gestão territorial)	Indique qual a evidência de conformidade a partir da listagem apresentada. Sim/Não/Não aplicável
Data de Emissão (instrumento gestão territorial)	Insira a Data de Emissão do instrumento gestão territorial. Data Emissão Parecer / Informação Prévia / Documento
Observações Instrumentos Gestão Territorial	Insira as observações dos instrumentos gestão territorial. Decisão do Parecer/Informação Prévia ou outro documento comprovativo Entidade Responsável / Emissora do Parecer/documento comprovativo Ponto de situação do Estado do Processo e Observações relevantes

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	Por seleção. Selecionar o período de programação da operação que se está a relacionar.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
CÓDIGO DE OPERAÇÃO/PEDIDO DE AUXÍLIO	Campo editável. Indicar o código da operação.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
TIPO DE RELAÇÃO	Por seleção. Selecionar o tipo de relação entre a operação que se está a preencher e a operação que se está a relacionar.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
ESTADO DA OPERAÇÃO	Campo editável. Indiciar o estado em que se encontra a operação que se está a relacionar. No caso do período de programação ser PT2030, este campo é preenchido automaticamente. No caso de ser PT2020, a informação deve ser preenchida pelo beneficiário.	Pré-Preenchido no Formulário do PA
CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	CAMPOS NÃO EDITÁVEIS	
LOCALIZAÇÃO		
LOCALIZAÇÃO	Clicar em "adicionar localização".	Pretende-se que todos os campos sejam preenchidos, caracterizando as operações a realizar ao nível de Freguesia, Concelho, NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais II e III). Os critérios a observar para a localização das operações devem ser consultados no Anexo F do Aviso.
NUT II		
NUT III		
Morada		
Código Postal		
Tipo de Território		
Unidade territorial		Selecionar ou Complementar ou Continuação
% DE LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	Campo editável. Indicar a percentagem de afetação da localização na operação que se está a preencher. A soma de todas as percentagens deve ser 100%.	Percentagem correspondente ao investimento elegível a realizar em cada localização.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

DESCRIÇÃO	Campo editável. Indicar uma breve descrição da localização, para servir como referência e facilitar a leitura da informação registada. Este campo aceita um máximo de 250 caracteres.	
Área Geográfica		
NUT II		
NUT III		
CONCELHO	Por seleção. Selecionar o concelho em que se localiza a operação que se está a preencher.	
FREGUESIA	Por seleção, seleccionar a freguesia em que se localiza a operação que se está a preencher. Caso já tenha sido adicionado um concelho sem indicar a freguesia, não se pode adicionar uma freguesia desse concelho separadamente, visto que ela está incluída no registo anterior.	
ATIVIDADES		
IDENTIFICAÇÃO DE ACTIVIDADES	Clicar em "nova atividade".	
Nº DE ACTIVIDADE	Campo automático.	
DESIGNAÇÃO DA ACTIVIDADE	Campo editável. Indicar de forma breve e sucinta a atividade em questão. Este campo aceita um máximo de 250 caracteres.	A atividade deverá corresponder às ações que vão ser implementadas para a concretização da operação e que se materializada nos custos de investimento que vão ser candidatados. A cada ação deverá corresponder uma única adjudicação.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Por seleção. Selecionar a modalidade de contratação da atividade.	Indicar o procedimento de adjudicação a adoptar: NÃO APLICÁVEL: Contratos Excluídos (não sujeitos ao CCP na sua generalidade): Contratos de direito internacional; Contratos individuais de trabalho e Contratos individuais de trabalho em funções públicas; Contratos de doação de bens móveis a favor de qualquer entidade adjudicante; Contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens móveis ou contratos similares; Contratos cujo objeto diga respeito a programas destinados a emissão de radiofusão ou relativos a tempo de emissão; Expropriações ou equivalente NÃO APLICÁVEL: Contratos Excluídos (não sujeitos à Parte II do CCP): Contratos cujas prestações não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência do mercado; Contratação “in house”; Contratos de aquisição de serviços de educação e formação profissional mencionados no Anexo II-B da Diretiva 2004/18/CE, que confirmam certificação escolar e ou profissional; Contratos de aquisição que tenham por objeto os serviços de saúde e de carácter social mencionados no Anexo II-B da Diretiva 2004/18/CE; Contratos celebrados com uma entidade adjudicante, resultante de um direito exclusivo; Contratos cujo objeto consista na atribuição de subsídios e subvenções por parte das entidades do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP; Outros contratos previstos no Artigo 5.º do CCP CCP: Ajuste Direto; Ajuste direto simplificado; Consulta Prévia; Concurso Público; Concurso Limitado por prévia qualificação; Procedimento por negociação; Diálogo Concorrencial; Parceria para a inovação.
DATA DE INÍCIO	Por seleção. Selecionar a data de início da atividade.	A data de início da atividade, deverá corresponder ao início físico da ação (data da primeira despesa) e deverá ser igual ou posterior à data de início prevista para a operação.
DATA DE CONCLUSÃO	Por seleção. Selecionar a data de conclusão da atividade.	A data de fim da atividade, deverá corresponder à conclusão física da ação (data da última despesa) e deverá ser anterior ou igual à data de fim prevista para a operação.
CUSTOS		
QUADRO FINANCEIRO	Clicar em "editar folha de cálculo".	
BENEFICIÁRIO	Por seleção. Selecionar o beneficiário do investimento que está a registar.	
DESIGNAÇÃO DO INVESTIMENTO	Campo editável. Indicar a designação do investimento. Este campo aceita um máximo de 256 caracteres.	Deverá ser igual à designação da atividade; apenas nos casos em que uma atividade tenha mais do que um investimento associado.
Nº DE ACTIVIDADE	Por seleção. Selecionar a atividade associada ao investimento.	
CUSTO TOTAL	Campo editável. Indicar o custo total do investimento.	

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

	Este campo aceita um montante em euros.	
CATEGORIA DE CUSTO	Por seleção. Selecionar a categoria de custo que se pretende associar ao custo total do investimento.	Sempre que o custo total do investimento tenha uma parte elegível e outra não elegível, deverá ser selecionada a categoria de custo com a referência "não elegível" para enquadrar a totalidade ou parte do custo total do investimento que terá essa não elegibilidade. Caso o custo total do investimento seja parcialmente elegível e não elegível, então deverão ser selecionadas as respetivas categorias de custos para a parte elegível e para a parte não elegível.
CUSTO ELEGÍVEL	Campo automático	Igual ao custo total no caso de Categorias de Custo a mobilizar para custos elegíveis
CUSTO NÃO ELEGÍVEL	Campo automático	Igual ao custo total no caso de Categorias de Custo a mobilizar para custos não elegíveis
FINANCIAMENTO		
FONTES DE FINANCIAMENTO DE CONTRAPARTIDA NACIONAL		
FINANCIAMENTO PRIVADO	Clicar em "editar financiamentos privados".	Indicar a fonte ou fontes de financiamento privado que serão mobilizadas para financiar a operação
CAPITAIS PRÓPRIOS	Campo editável. Indicar o montante de capitais próprios.	
CAPITAL	Campo editável. Indicar o montante de capital.	
PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	Campo editável. Indicar o montante de prestações suplementares.	
AUTO FINANCIAMENTO	Campo editável. Indicar o montante de prestações suplementares.	
FINANCIAMENTO INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	Campo editável. Indicar o montante de financiamento instituições de crédito.	
FINANCIAMENTO EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÃO	Campo editável. Indicar o montante de financiamento empréstimos por obrigações.	
Financiamentos - Financiamento Sócios/Acionistas - Suprimentos consolidados	Campo editável. Indicar o montante de financiamento sócios/acionistas	
Financiamentos - Financiamento Sócios/Acionistas - Outras dívidas a Sócios/Acionistas	Campo editável. Indicar o montante em dívida.	
Financiamentos - Fornecedor de Investimentos	Campo editável. Indicar o montante em dívida.	

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Financiamentos - LOCAÇÃO FINANCEIRA	Campo editável. Indicar o montante em dívida.	
Financiamentos - Outros	Campo editável. Indicar outros montantes de financiamento privado que não se encontrem identificados nos restantes campos.	
Incentivo - Fundo	Indique o montante de Incentivo - Fundo, caso seja aplicável.	
Beneficiário	Indique qual o beneficiário, a partir da lista de valores apresentada (beneficiários da operação).	
OUTROS	Campo editável. Indicar outros montantes de financiamento privado que não se encontrem identificados nos restantes campos.	
OPERAÇÕES COM ORÇAMENTO REGIONAL		
INDICADORES		
INDICADORES DE REALIZAÇÃO		colocar ficheiro excel com indicadores (para contratualizar e de acompanhamento) aplicável ao Aviso (com base no quadro global)
CÓDIGO	Campo automático	
DESIGNAÇÃO	Campo automático	
TIPO	Campo automático	
UNIDADE	Campo automático	
VALOR DE REFERÊNCIA	Campo editável. Indicar o valor de referência do indicador de realização.	
ANO DE REFERÊNCIA	Campo editável. Indicar o ano de referência do indicador de realização.	
VALOR DA META	Campo editável. Indicar o valor da meta do indicador de realização.	A meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores, de acordo com a informação disponibilizada no Aviso.

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

ANO DA META	Campo editável. Indicar o ano da meta do indicador de realização.	O ano da meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores, de acordo com a informação disponibilizada no Aviso.
INDICADORES DE RESULTADO		colocar ficheiro excel com indicadores (para contratualizar e de acompanhamento) aplicável ao Aviso (com base no quadro global)
CÓDIGO	Campo automático	
DESIGNAÇÃO	Campo automático	
TIPO	Campo automático	
UNIDADE	Campo automático	
VALOR DE REFERÊNCIA	Campo editável. Indicar o valor de referência do indicador de realização.	O valor de referência deverá ser a situação de partida relativamente ao indicador e que servirá de base para aferir a evolução do indicador, de acordo com a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores disponibilizada no Aviso
ANO DE REFERÊNCIA	Campo editável. Indicar o ano de referência do indicador de realização.	O ano de referência deverá ser o ano em relação ao qual se apura a situação de partida, de acordo com a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores disponibilizada no Aviso
VALOR DA META	Campo editável. Indicar o valor da meta do indicador de realização.	A meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores, de acordo com a informação disponibilizada no Aviso.
ANO DA META	Campo editável. Indicar o ano da meta do indicador de realização.	O ano da meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento definida para cada um dos indicadores, de acordo com a informação disponibilizada no Aviso.
DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS		
DOCUMENTO	Importar ficheiro e automaticamente são identificados o nome, o tamanho e o tipo de documento.	Deverá ser feita a seleção, através de uma lista, do documento que se pretende carregar na aplicação. Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb. Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma. A não anexação dos documentos necessários dará origem à não aprovação da candidatura. Os ficheiros com tamanho superior a 10Mb poderão ser divididos através de um utilitário de compressão (por exemplo o 7zip, mas existem muitos outros utilitários disponíveis). A designação atribuída aos ficheiros deve ser clara relativamente ao seu conteúdo. (ex: memória descritiva operação) Só poderão ser anexados ficheiros em número igual ao número de documentos disponível na lista.
TAMANHO		

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

TIPO DE DOCUMENTO		
Anexo A1.1.1 do Aviso - Documentos de instrução da candidatura - Condições de elegibilidade dos beneficiários e da operação	"Comprovativo"	
Anexo A1.1.3 do Aviso - Documentos de instrução da candidatura - Ações destinadas a assegurar a igualdade, a inclusão e a não discriminação	"Comprovativo"	
Inscrição do projeto em orçamento e/ou plano de atividades que demonstre a capacidade de financiamento da operação (contrapartida nacional)	"Comprovativo Inscrição da Operação"	Orçamento e plano de atividades da(s) entidade(s) beneficiária(s) que demonstre a inscrição do financiamento necessário para a implementação da operação No caso de investimentos plurianuais, o financiamento para os anos seguintes ao do primeiro ano de realização do projeto deverá ser demonstrado através dos mesmos documentos (no caso de existência de orçamentos plurianuais) ou declaração de compromisso de inscrição em orçamento para esses anos do financiamento necessário
Memória descritiva	"Memória Descritiva"	Elaborada de acordo com Anexo B do Aviso
Documento(s) que comprove(m) a fase em que se encontra o investimento de acordo com o definido no Aviso de Abertura	"Documentos Justificativos"	Documento(s) que evidenciem o cumprimento do grau de maturidade exigido no Aviso, nomeadamente a aprovação dos seguintes documentos: • Respetivos requisitos técnicos e termos de referência; • Calendário de realização e • Orçamento das componentes principais
Documento(s) emitido(s) por entidades competentes que ateste a conformidade da intervenção com os programas e planos territoriais em vigor	"Licenciamento"	Preenchimento da Folha 2. "IGT e licenças" anexando os respetivos documentos de suporte (Aplicável a todas as operações de natureza material)
Documentação justificativa dos custos de investimento previstos na candidatura (ex: Lista de custos unitários da proposta vencedora para empreitada, base da estimativa/ou documento de adjudicação, estudos, fiscalização, etc)	"Despesas a realizar"	Identificar documentos

Certificado de registo comprovativo do enquadramento do beneficiário e da atividade a desenvolver, resultante da implementação da operação emitido pela Direção de Serviços do IVA)	"Comprovativo"	Comprovativo do enquadramento do beneficiário e da atividade a desenvolver resultante da implementação da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação, a apresentar nos casos em que o IVA é elegível
DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS		Deverá ser feita a seleção, através de uma lista, do documento que se pretende carregar na aplicação. Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb. Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma. A não anexação dos documentos necessários dará origem à não aprovação da candidatura. Os ficheiros com tamanho superior a 10Mb poderão ser divididos através de um utilitário de compressão (por exemplo o 7zip, mas existem muitos outros utilitários disponíveis). A designação atribuída aos ficheiros deve ser clara relativamente ao seu conteúdo. (ex: memória descritiva operação) Só poderão ser anexados ficheiros em número igual ao número de documentos disponível na lista.
DOCUMENTO	Importar ficheiro e automaticamente são identificados o nome, o tamanho e o tipo de documento.	
TAMANHO		
TIPO DE DOCUMENTO		
Sempre que se trate de uma empresa (incluindo empresas do setor empresarial do estado ou local) deverá ser comprovado que não se trata de uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º, ponto 18, do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho;	"Documentos Justificativos"	Documento que comprove não ter sido objeto de processo coletivo de insolvência e Declaração em como a empresa não preenche os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores; Declaração do beneficiário a informar se a empresa recebeu (ou não recebeu) um auxílio de emergência e ainda não tiver (ou tiver) reembolsado o empréstimo ou tiver recebido um subsídio para a reestruturação e ainda estiver sujeita a um Plano de reestruturação; Cópia da informação sobre a Publicidade de processos especiais de revitalização, de processos especiais para acordo de pagamento e de processos de insolvência no Portal online CITIUS

Para operações promovidas em parceria: protocolo ou acordo de parceria e declaração designando o líder da Operação que assume estatuto de beneficiário, assinada pelas partes envolvidas	"Protocolos"	Protocolo ou acordo que identifique os termos em que é regulada a parceria, nomeadamente com a identificação dos investimentos a realizar por cada parceiro.
Formulário Operações com custo total elegível superior a 50 milhões de euros	"Comprovativo"	
Estudo de viabilidade, incluindo a análise da procura, das opções e os resultados	"Estudo de Viabilidade"	
Análise de custo-benefício, incluindo uma análise financeira que apure as necessidades de financiamento europeu, tendo em conta as receitas líquidas previstas, nos termos do artigo seguinte, uma análise económica que comprove o mérito económico da operação, e uma avaliação dos riscos, que deve incluir uma análise de sensibilidade e qualitativa do risco para responder à incerteza associada aos projetos de investimento	"Análise Custo Benefício"	
Análise do impacto ambiental, tendo em conta as necessidades de adaptação e redução das alterações climáticas	"Documentos Justificativos"	

Para projetos com custo total elegível superior a 1 milhão de euros, estudo de viabilidade financeira nos casos em que não é exigida ACB, para operações com potencial para gerar receita líquida ao longo de um determinado período de referência durante a fase de exploração	"Estudo de Viabilidade"	Preenchimento do Modelo EVF (Anexo A 1.3) de acordo com Nota Orientações Análise Financeira anexando os respetivos documentos de suporte
Documentação justificativa dos custos de investimento previstos na candidatura (ex: Lista de custos unitários da proposta vencedora para empreitada, base da estimativa/ou documento de adjudicação, estudos, fiscalização, etc)	"Despesas a realizar"	Identificar documentos
Documentação que comprove a propriedade dos terrenos/ Infraestruturas necessários à concretização da operação (Certidão do Registo da Conservatória do Registo Predial)	"Comprovativo"	

Contrato/Acordo ou outro instrumento jurídico que regule a relação entre a entidade proponente da candidatura e a entidade titular das infraestruturas / terrenos onde a operação incide, que comprove que a entidade titular concorda com a realização das intervenções infraestruturais previstas. Na ausência de instrumento jurídico regulador da relação entre ambos, deverá ser apresentada declaração autónoma evidenciando a concordância, nos casos em que a entidade beneficiária não é a entidade titular das infraestruturas/terrenos onde a operação incide. (Aplicável a Operações de carácter material com intervenção territorial)	"Comprovativo"
Documento que evidencie as orientações e normas técnicas aplicáveis à tipologia de operação, tal como definidas pelas entidades competentes (quando definido no Aviso de Abertura)	"Comprovativo"
Estudos e Projetos técnicos da operação, incluindo as seguintes peças: Memória descritiva e orçamento detalhado	"Comprovativo"
Documento que comprove a conformidade da operação e do apoio solicitado com as regras em matéria de Auxílios de Estado em vigor	"Documentos Justificativos"

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Documento comprovativo do cumprimento do normativo técnico legal relativo aos estudos de vulnerabilidade sísmica, nos termos da Portaria n.º 302/2019, de 12 de setembro, quando aplicável, no caso de obras de ampliação, alteração ou reconstrução	"Comprovativo"	
Pareceres das entidades setorialmente competentes	"Pareceres"	Nos termos definidos no Aviso
Plano de gestão ambiental e sustentabilidade (conforme previsto na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto).	"Documentos Justificativos"	Nos casos em que a operação não está sujeita a Regime Jurídico de Avaliação de impacto ambiental (RJIA), para efeitos de verificação do princípio DNSH
Identificação (Nome e NIF) do(s) representante(s) legal(ais) que irá(ão) subscrever o Termo de Aceitação, através de assinatura digital qualificada com atributos profissionais suficientes para o ato, nos termos do regime conjugado da al. a) do n.º 7 do artigo 25.º com os números 1 e 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei 20-A/2023, de 22 de março. No caso de candidaturas em cooperação, deverão ser indicados os representantes legais de todas as entidades envolvidas, à exceção da parceria, em que a subscrição do Termo de Aceitação será feita pelo(s) representante(s) legal(ais) do beneficiário coordenador	Comprovativo	Nos casos em que no Registo de Entidades no Balcão dos Fundos - https://www.digitalfundos.pt/balcao/Entidades -, estejam identificados os Representantes Legais, não é necessário apresentar qualquer documento. Nos casos em que no Registo de Entidades, no Balcão dos Fundos não estejam identificados os Representantes Legais, então deverão ser apresentados os seguintes documentos de acordo com o tipo de entidade: Atributos dirigentes públicos https://www.autenticacao.gov.pt/web/guest/atributos-profissionais/dirigentes-publicos Atributos Eleitos Locais https://www.autenticacao.gov.pt/web/guest/atributos-eleitos-locais Atributos empresariais https://www.autenticacao.gov.pt/web/guest/atributos-profissionais/atributos-empresariais

Ficheiro(s) Georreferenciado(s) em formato Shapefile ou outros, no Sistema de Projeção Coordenadas: Portugal Continental: ETRS89/PT-TM 06 (EPSG: 3763) Arquipélago da Madeira: ITRF93/PTRA08 – UTM Zona 28N (EPSG: 5016) Arquipélago dos Açores (Grupos Oriental e Central): ITRF93/PTRA08 – UTM Zona 26N (EPSG: 5015) Arquipélago dos Açores (Grupo Ocidental): ITRF93/PTRA08 – UTM Zona 25N (EPSG: 5014) (Documento de submissão conforme aplicável)	"GML-Georreferenciação" Deverá ser consultado o anexo F ao Aviso para as orientações relativas à georeferenciação dos investimentos previstos a operação.
Declaração com os elementos de cálculo do pro rata, quando aplicável, assinada pelo Técnico Oficial de Contas.	"Comprovativo" Documento comprovativo cálculos prorata
Reserva Ecológica Nacional (REN): Enquadramento na REN, consulta/comunicação prévia à CCDR	"Licenciamento" Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação - ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer
Reserva Agrícola Nacional (RAN): Comunicação prévia/ autorização, da ERRA, de utilização não agrícola da RAN	"Licenciamento" Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação - ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer

Áreas Protegidas ou da Rede Natura 2000 com regimes de gestão territorial eficazes inscritos nos regulamentos dos planos de ordenamento de áreas protegidas ou de planos diretores municipais ou, quando aplicável nos regulamentos específicos dos programas especiais de ordenamento ou de criação de áreas protegidas	"Licenciamento"	Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação - ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer;
Áreas Protegidas ou da Rede Natura 2000 com regimes de gestão territorial eficazes inscritos nos regulamentos dos planos de ordenamento de áreas protegidas ou de planos diretores municipais ou, quando aplicável nos regulamentos específicos dos programas especiais de ordenamento ou de criação de áreas protegidas	"Licenciamento"	Projetos acima 75 M€ (OE 3.1) e 50 M€ (OE 2.8) - declaração específica do ICNF
Plano Diretor Municipal (PDM): Extrato PDM e Enquadramento na Planta de Condicionantes do PDM	"Licenciamento"	Pedido de Parecer/Justificação de Não Aplicável
Programas Regionais (enquadramento no Modelo Territorial, Opções Estratégicas, Programa Execução) e Intermunicipais (extrato PIOT; enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais, Plantas, etc)	"Licenciamento"	Pedido de Parecer/Justificação de Não Aplicável
Programas Especiais (ex. POOC) (enquadramento nos conteúdos documentais fundamentais - Plantas , regimes de salvaguarda, normas de gestão)	"Licenciamento"	Pedido de Parecer/Parecer final/ justificação de não aplicação - ex. envio de planta de condicionantes com implantação da operação/parecer;

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

Avaliação de incidências Ambientais (AInCA): Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua atual redação)	"Licenciamento"	Decisão do procedimento de avaliação de incidências ambientais (DInCA) favorável ou condicionalmente favorável
Regime Jurídico de Avaliação de impacto ambiental (RJAIA): Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	"Licenciamento"	Simulação Siliamb
Regime Jurídico de Avaliação de impacto ambiental (RJAIA): Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	"Licenciamento"	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável ou condicionalmente favorável/
Regime Jurídico de Avaliação de impacto ambiental (RJAIA): Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	"Licenciamento"	DCAPE
Regime Jurídico de Avaliação de impacto ambiental (RJAIA): Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação	"Licenciamento"	Título Único Ambiental (TUA)
Ocupação Domínio Hídrico /Utilização dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	"Licenciamento"	Simulação Siliamb

Ocupação Domínio Hídrico /Utilização dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	"Licenciamento"	Título de utilização dos recursos hídricos (TURH)
Ocupação Domínio Hídrico /Utilização dos Recursos Hídricos: Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada pela Lei nº 34/2014, de 19 de junho, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 130/2012 de 22 de junho e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	"Licenciamento"	Titulo Único Ambiental (TUA)
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) no âmbito do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual	"Licenciamento"	Informação Prévia
Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) no âmbito do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual	"Licenciamento"	Alvará de Construção
Aplicação da Diretiva 92/43/CEE, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens («Diretiva Habitats»); avaliação dos efeitos nos sítios da rede Natura 2000	"Licenciamento"	Declaração de Conformidade com a Rede Natura 2000, emitida pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
Aplicação da Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) («Diretiva-Quadro da Água»); avaliação dos efeitos sobre massas de água	"Licenciamento"	Declaração de Autoridade Nacional da Água, emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente

Guião Beneficiário – Submissão de Pedidos de Alteração (PA): Reprogramação

RESUMO		
QUADRO RESUMO		
BENEFICIÁRIO PRINCIPAL	Campo automático	
CÓDIGO DO AVISO	Campo automático	
DATA DE INÍCIO	Campo automático	
DATA DE CONCLUSÃO	Campo automático	
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO	Neste campo ler e responder se aceita a declaração de compromisso apresentada no ecrã. Apenas poderá submeter a candidatura se aceitar a declaração de compromisso.	Neste campo ler e responder se aceita a declaração de compromisso apresentada no ecrã. Apenas poderá submeter o Pedido de Alteração/Reprogramação, se aceitar a declaração de compromisso.
RESPOSTA À DECLARAÇÃO	Selecionar a opção Aceito ou Não Aceito.	Selecionar a opção Aceito ou Não Aceito.
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO		
Autorização	Abrir a Declaração e Autorizar	